

INTERESSADO: ROMA ERLER VON ERLEA

ASSUNTO : Aproveitamento de estudos realizados no País

RELATOR : Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2790/74 - CSG - Aprovado em 13/11/74
comunicado ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO t ROMA ERLER VON ERLEA, filha de Simon Pablo Juan Erler Von Erlea e de Sara Cármen Maidana de Erler Von Erlea, nascida aos 27 de setembro de 1958, em São Paulo, Capital, residente e domiciliada em São Paulo à Rua Llimani nº 150, requer a este Conselho e reconhecimento de equivalência de estudos realizados no País a nível de 1º semestre da 1ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 5 séries, faz o curso ginásial, com 4 séries, na Escola Britânica de São Paulo, em São Paulo, Capital;

b) vem prosseguindo estudos no 2º semestre da 1ª série do 2º grau do Colégio Rio Branco, nesta Capital.

2. APRECIÇÃO : O pedido encontra apoio no Artigo 100, da Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em Jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Escola Britânica de São Paulo, por ROMA ERLER VON ERLEA, a nível de 1ª série do 2º grau. Convalidam-se os atos escolares praticados pela interessada no 2º semestre da 1ª série do 2º grau no Colégio Rio Branco desta Capital. Considerando-se a frequência e as notas apenas do 2º semestre da mesma série.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os seguintes Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CSG, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da
Presidência